

**1. LAVRATURA**

**TN/CSB/0182/2011**

Local: Fortaleza -CE

Data: 19/05/11

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Economista Francisco Luiz Salles Gonçalves

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 26-1-5

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Unidade de Negócio da Bacia do Curú e Litoral

Recebi em:

Assinatura:

**7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.**

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0028/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0033/2011

**CONSTATAÇÃO - C1: ESTRUTURA DE ATENDIMENTO: instalações físicas escritório/almojarifado e serviços comerciais**

No Escritório/Atendimento/Almojarifado

Núcleo de Miraíma

- Ausência de extintor de incêndio no escritório/atendimento/almojarifado;
- O escritório/atendimento encontrava-se fechado no ato da inspeção.

**Não Conformidade**

NC1 - A CAGECE-UNBCL não está cumprindo os artigos 27, 119, 146 e 150 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D1 - A CAGECE deve dispor de estrutura adequada para atender às solicitações e reclamações dos usuários, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 30 dias
